

# RELATÓRIO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE

## AVALIAÇÃO



*janeiro 2023*



**Ficha Técnica**

**Título:** Relatório - Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas: Avaliação

**Coordenação:** Conselho Executivo

**Elaboração:** Hélder Miranda e Cidália Gonçalves

**Aprovação:** Conselho da Comunidade Educativa



## Índice

Introdução.....	1
Metodologia .....	2
Tratamento e Análise dos Dados .....	2
Mapa resumo .....	3
Análise dos dados.....	10
Conclusões .....	17
Anexos.....	18
Anexo 1 (Mapa síntese)	
Anexo 2 (Monitorização)	

## Introdução

De acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1.1 da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, apresentamos o relatório anual sobre a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A gestão de riscos é um elemento central na gestão da estratégia de qualquer organização, sendo que a melhor forma de gerir os riscos é proceder à sua identificação, delinear medidas de minimização ou até para banir os riscos identificados e proceder à sua avaliação, por forma a se introduzirem as melhorias consideradas necessárias.

A gestão do risco deve, então, constituir um processo dinâmico, com atribuição de responsabilidades a toda a instituição, por forma a envolver ativamente, quer trabalhadores, quer dirigentes.

É de recordar que **em julho de 2021**, de acordo com o previsto, foi efetuada a monitorização do plano, com o objetivo de verificar o cumprimento do previsto, bem como refletir sobre a possibilidade de serem alteradas as medidas propostas, por forma a diminuir a probabilidade de ocorrência de situações que podem ser potenciadoras de riscos.

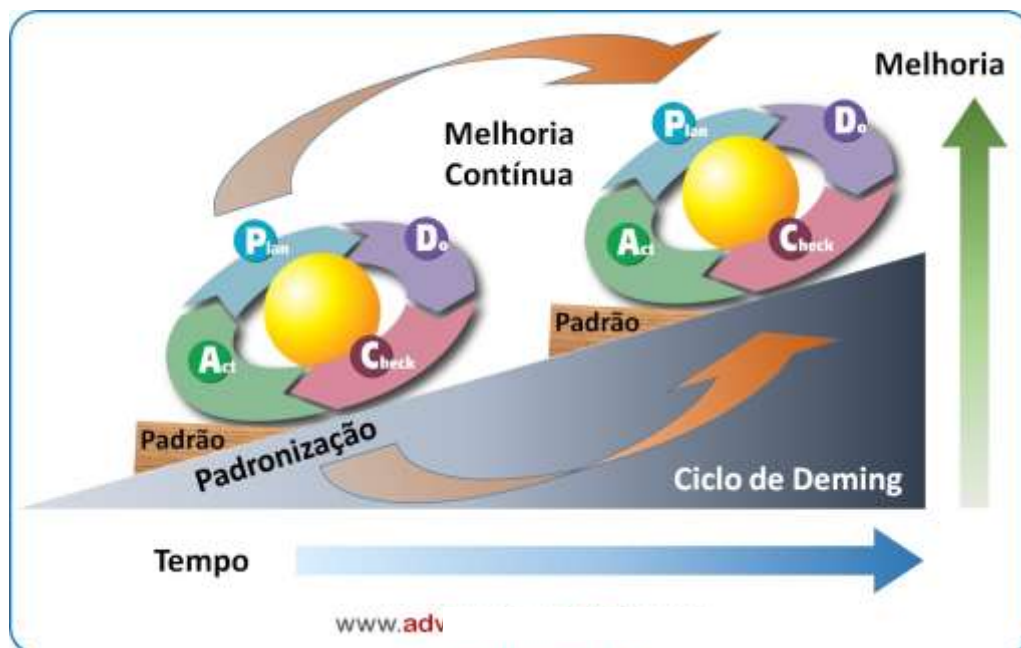


Figura 1 – Processo de melhoria através da implementação do Ciclo de Deming

(Fonte:www.advanceconsultoria.com)

Pretende-se, assim, através de um processo de melhoria contínua, minimizar ou até banir os riscos de corrupção e infrações conexas.

## Metodologia

Após reunião no início do ano, ..... um mapa síntese, para o devido preenchimento, do qual constava o registo da implementação das medidas previstas no plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, assim como a avaliação da implementação das medidas previstas. Foi, ainda, solicitado que fossem enviadas as evidências relativamente ao relatado (manuais, fluxogramas e/ou outros documentos).

Depois de rececionados os referidos contributos foram, posteriormente, concretizados encontros com cada \_\_\_\_\_, por forma a recolher toda a informação necessária ao preenchimento e elaboração do presente relatório.

O presente relatório, depois de aprovado pelo \_\_\_\_\_, será remetido para DRAE/Gabinete do SRE.... , para posterior envio ao CPC.

## Tratamento e Análise dos dados

Com os dados recolhidos foi preenchido o mapa síntese, que constitui o anexo 1, através do qual se procedeu ao preenchimento do quadro seguinte, o qual sintetiza os dados recolhidos e a avaliação das medidas de minimização dos riscos delineadas no plano, por risco identificado, para além de ter servido de base para os gráficos que constituem o tratamento e a análise dos dados.

Para a avaliação das medidas, foram cumpridos os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, constantes do Plano aprovado e homologado, os quais constam transcritos, após o quadro infra.

É de referir, também, que foi tomado em conta a monitorização efetuada, pois a mesma foi útil no sentido de alertar para o cumprimento do estipulado no plano, designadamente para a necessidade da elaboração de alguns manuais de procedimentos (anexo 2).

**ESCALA UTILIZADA PARA A AVALIAÇÃO DE CADA UMA DAS MEDIDAS:****Implementação das medidas:**

- 0 – Não implementada
- 1 – Implementada parcialmente
- 2 - Implementada na totalidade

**Resultado da implementação da medida:**

- 0 – Sem avaliação do resultado
- 1 – Não satisfatório - mantém o mesmo GR
- 2 – Pouco satisfatório - diminui ligeiramente o GR
- 3 – Satisfatório – diminui em 1 o GR
- 4 – Muito satisfatório – Minimizado o GR

**Ponderação a ser utilizada na avaliação:**

- x 1 – Se o GR era 1
- x 2 – se o GR era 2
- x 3 – se o GR era 3

**AVALIAÇÃO FINAL DAS MEDIDAS/PLANO**

Deverá ser aplicada uma “regra de três simples”, face à pontuação total prevista, no caso da aplicação total das medidas.

Escala para a avaliação Final (do resultado obtido anteriormente, deverá ser utilizado arredondamento às décimas):

- 0 – Sem avaliação do resultado
- 0.1 – 1.4 – Não satisfatório - mantém o mesmo GR
- 1.5 – 2.4 – Pouco satisfatório - diminui ligeiramente o GR
- 2.5 – 3,4 – Satisfatório – diminui em 1 o GR
- 3.5 – 4,0 – Muito satisfatório – Minimizado o GR

Considera-se que a avaliação final atingiu o nível \_\_\_\_\_, considerando que.... (tendo TODAS as medidas sido aplicadas, sem exceção).

Análise dos Dados:

Procedendo-se à análise do constante da tabela ..... Os dois gráficos seguintes .....



Figura 2 – .....



Figura 3 – .....

Como se pode constatar, são os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços os que comportam um grau de risco mais elevado, seguido das atividades associadas ao controlo. Igualmente com um grau de risco elevado encontramos procedimentos relativos à gestão de recursos materiais/financeiros, à receita, à atribuição de subsídios/bolsas e à gestão de informação, arquivo, comunicação, imagem e protocolo.

Com um grau de risco moderado estão classificadas todas as atividades relativas à área de pessoal, sendo que com um grau de risco fraco estão alguns dos procedimentos associados à gestão de recursos materiais/financeiros e à atribuição de subsídios/bolsas.

No que concerne à implementação das medidas delineadas no plano a realidade é a constante do gráfico seguinte.



Figura 4 – Implementação das medidas delineadas no plano.

Pode-se observar que a grande maioria das medidas delineadas no plano de gestão de riscos de corrupção e de infrações conexas foram implementadas (65%), sendo que a percentagem de medidas não implementadas ficou pelos 14%.

Um outro aspeto importante para a análise é a avaliação da implementação das medidas. O gráfico seguinte traduz a referida avaliação efetuada.





Figura 5 –Avaliação da implementação das medidas delineadas no plano.

Constata-se que a maioria das medidas implementadas foi avaliada com “muito satisfatório”, pois considerou-se que a aplicação da estratégia minimizou o grau de risco, surtindo o efeito desejado. Com uma avaliação de “satisfatório” foram consideradas cerca de 38% das medidas aplicadas. Para concluir a análise do gráfico é de referir que 17% das medidas delineadas não foram avaliadas, sendo de realçar, ainda, que nenhuma das medidas propostas e implementadas do plano teve uma avaliação de “não satisfatório” ou de “pouco satisfatório”.

Relativamente à implementação das medidas e o grau de risco associado, a realidade está expressa nos gráficos seguintes.

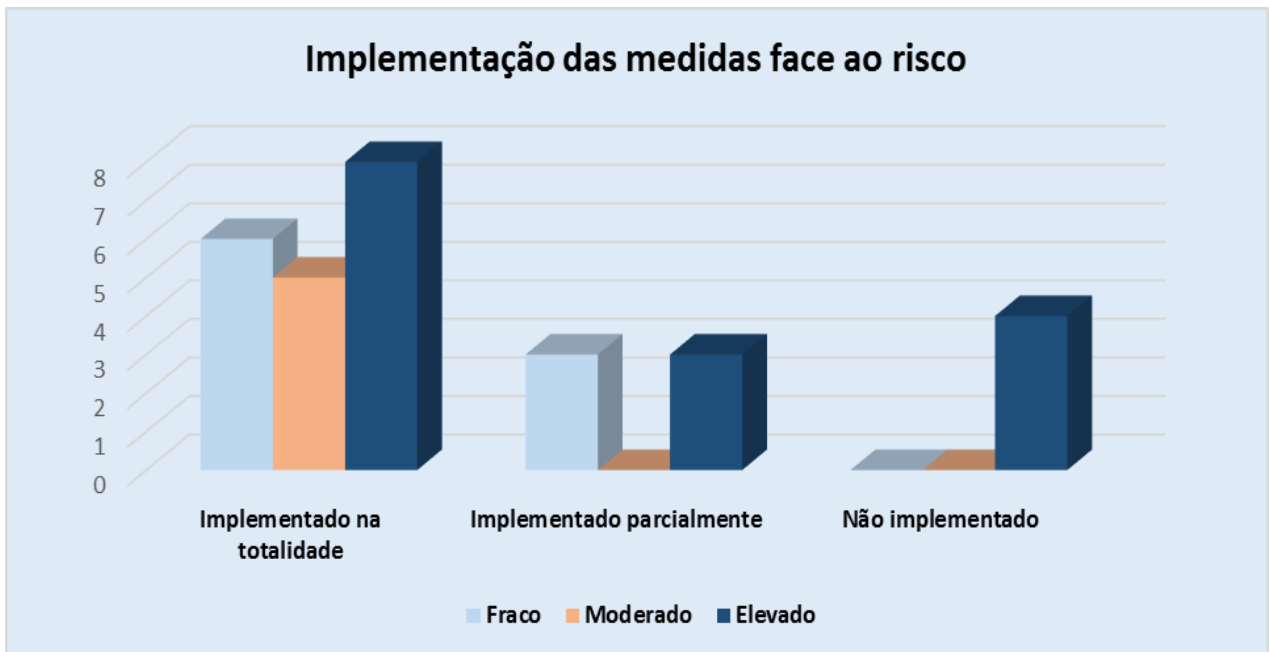


Figura 6 –Implementação das medidas face face ao grau de risco.

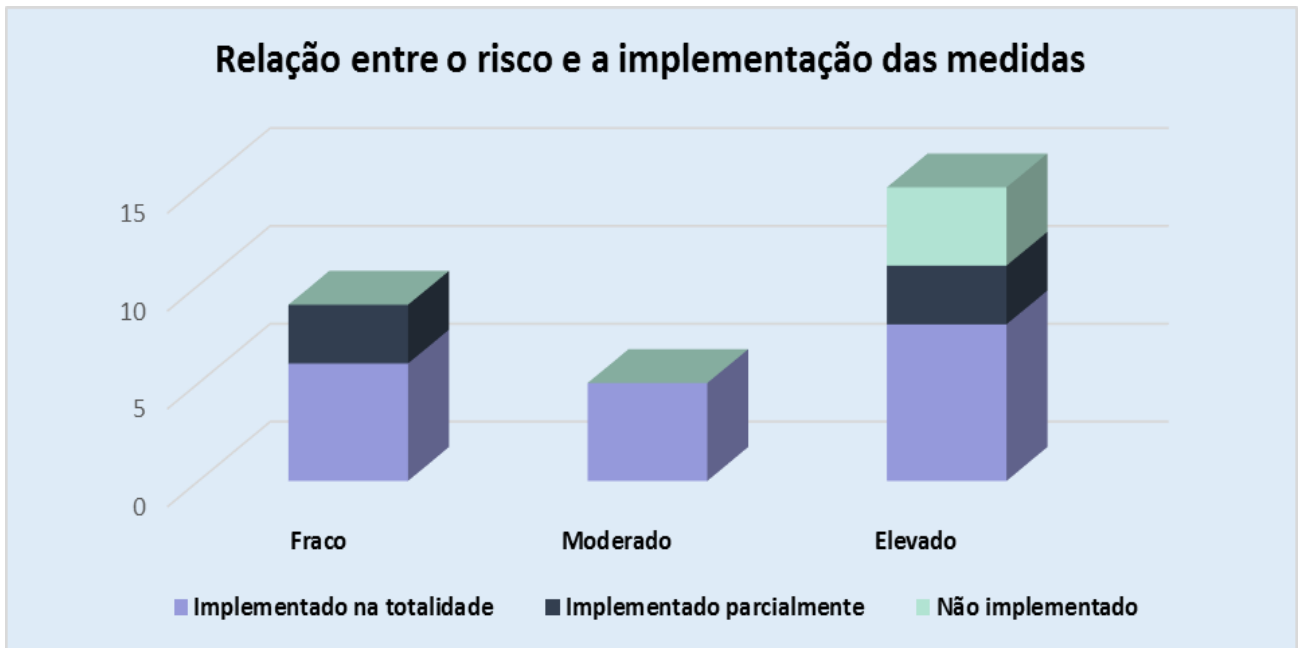


Figura 7 –Relação entre o grau de risco e a implementação das medidas prevista no plano.

Verifica-se que todas as medidas delineadas no plano de gestão de riscos de corrupção e de infrações conexas, associadas a atividades classificadas com um grau de risco moderado foram implementadas na totalidade, sendo que as com um grau fraco foram implementadas não só na totalidade, mas também parcialmente.

A única situação em que temos medidas cuja aplicação vai desde o não implementado ao implementado na totalidade são as medidas associadas a atividades com um grau de risco elevado. Porque o referido no parágrafo anterior pode causar alguma preocupação, apresenta-se um gráfico que pormenoriza e relaciona as medidas implementadas parcialmente e as não implementadas.

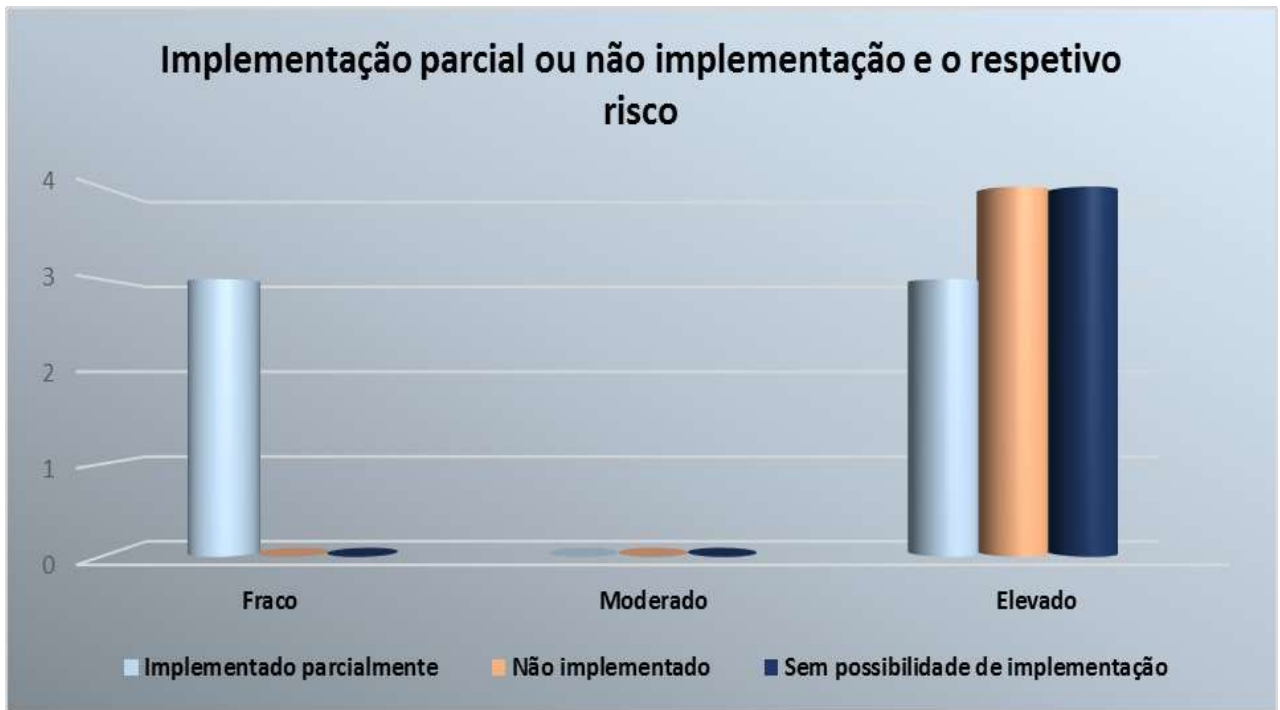


Figura 8 –Relação entre a implementação e o grau de risco.

Verifica-se, assim, que das onze medidas associadas a atividades cujo grau de risco é elevado, quatro estão mencionadas como não sendo possíveis de implementar, estantando as restantes três em implementação parcial.

As medidas que não foram implementadas estão associadas aos contratos de aquisição de bens e serviços, uma vez que no ano em apreço não foi desenvolvido qualquer procedimento dessa natureza. Por fim, é de referir que existem algumas medidas (três) associadas a atividades cujo grau de risco foi avaliado como sendo fraco e que não foram, ainda, implementadas na totalidade.

Por forma a se visualizar melhor o enquadramento das medidas previstas nas atividades desenvolvidas, apresenta-se o gráfico seguinte que cruza as três variáveis em estudo, por forma a se poder concluir sobre a implementação das medidas face aos riscos associados.

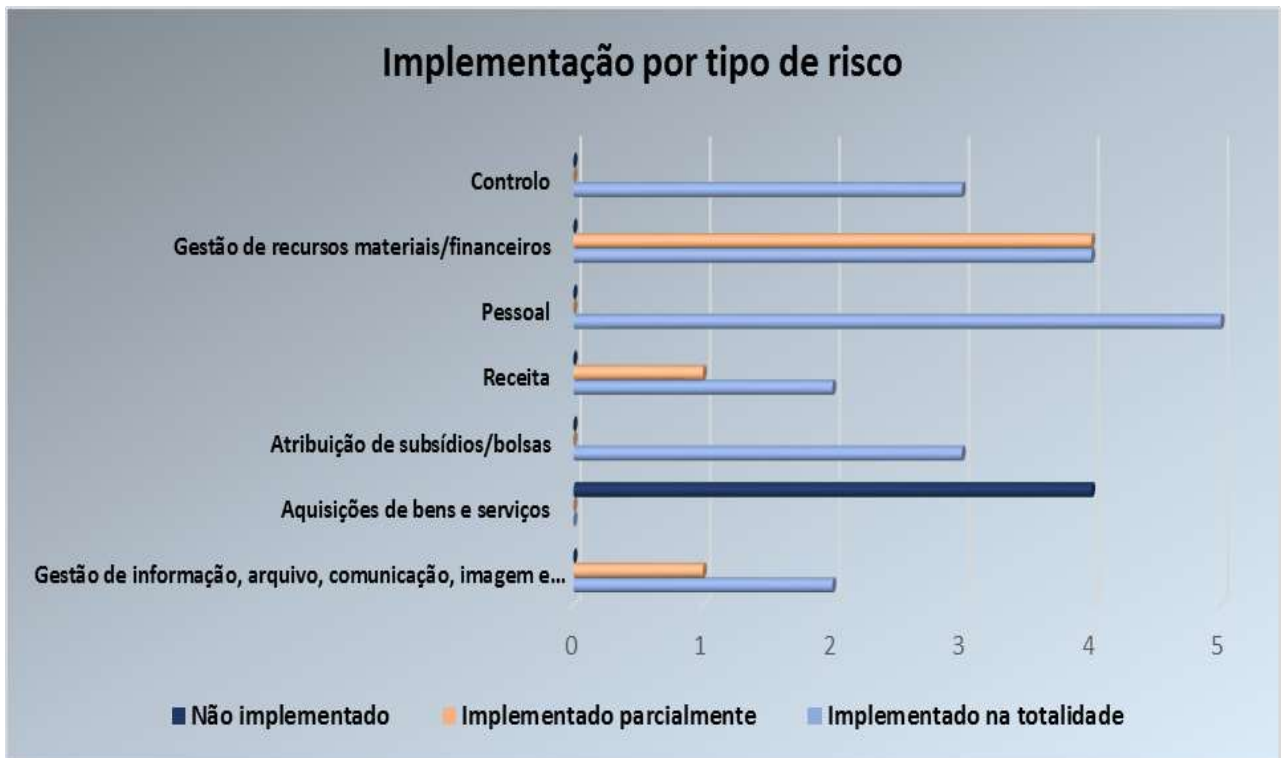


Figura 9 –Tipologia de atividade, grau de risco e implementação.

Da observação do gráfico, verifica-se que as únicas medidas não implementadas estão diretamente ligadas à aquisição de bens e serviços, sendo que, como já foi referido, não foi possível implementar essas medidas, pelo facto de não terem sido desenvolvidos quaisquer concursos para a aquisição de bens e serviços.

Foi no âmbito da gestão de recursos materiais/financeiros onde se situa a maior parte das medidas que foram implementadas parcialmente, seguido das atividades relativas à receita e, por fim à gestão de informação, arquivo, comunicação, imagem e protocolo.

Para além da análise da implementação das medidas previstas no plano, foi efetuada a avaliação da implementação dessas mesmas medidas, sendo que a escala é constituída por cinco parâmetros, designadamente “sem avaliação”, “não satisfatório”, “pouco satisfatório”, “satisfatório” e “muito satisfatório”.

A impossibilidade de avaliação das medidas está, normalmente, associada à não implementação das mesmas. Relativamente às restantes situações, nomeadamente nas situações de implementação parcial, foi concretizada a avaliação relativa à parte que foi colocada em prática.



Figura 10 –Avaliação da implementação das medidas, por atividade.

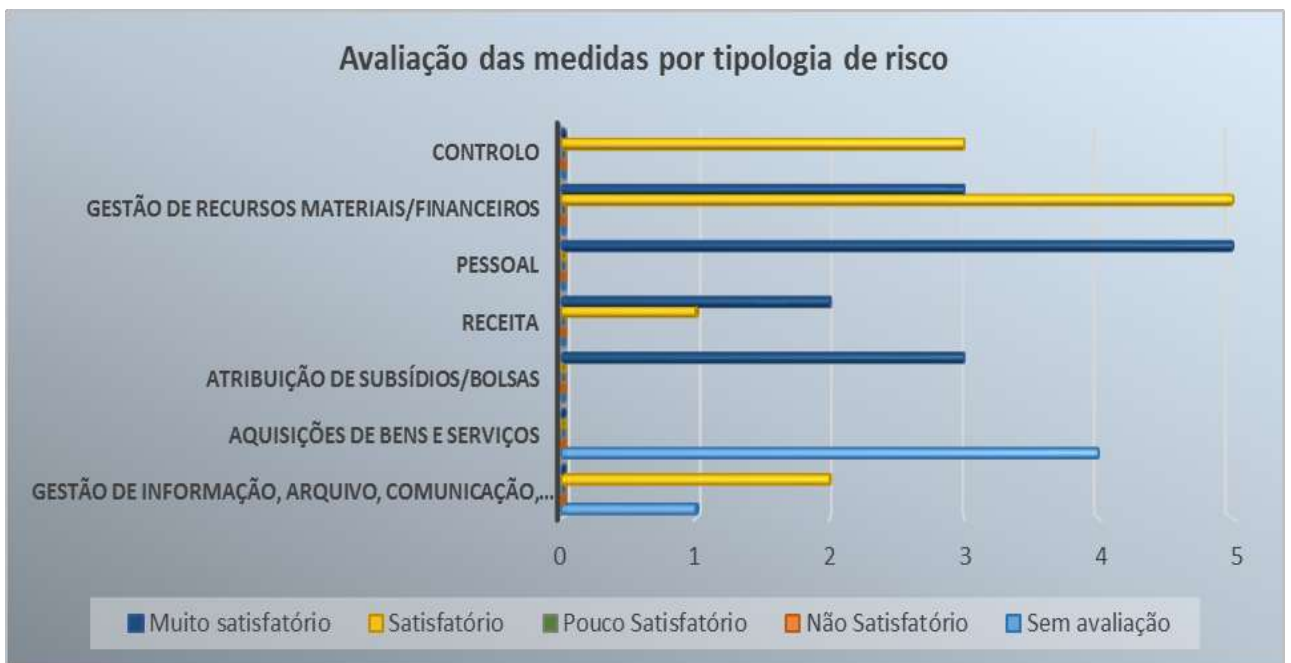


Figura 11 –Distribuição da avaliação da implementação das medidas de prevenção delineadas.

Como se pode constatar, as situações em que foi considerado que não era possível avaliar estão relacionadas com a aquisição de bens e serviços, pelas razões já apontadas anteriormente e a relativa à aprovação do regulamento interno, uma vez que existe uma proposta que ainda não foi aprovada. A avaliação da implementação de cada uma das medidas previstas está, sobretudo, concentrada nas avaliações de satisfatório (num total de 11) e de muito satisfatório (em 13 casos).

As áreas da atribuição de subsídios/bolsas e a área do pessoal são as que apresentam uma melhor avaliação, pois só apresentam avaliação de muito satisfatório em todas as medidas integradas nestas atividades.

Face ao previsto no plano, face ao grau de implementação e à avaliação da implementação das medidas, aplicando a fórmula que tem em consideração o grau de risco, obtinha-se a avaliação final por tipo de risco identificado.

O gráfico seguinte mostra, então, a avaliação por tipo de risco.

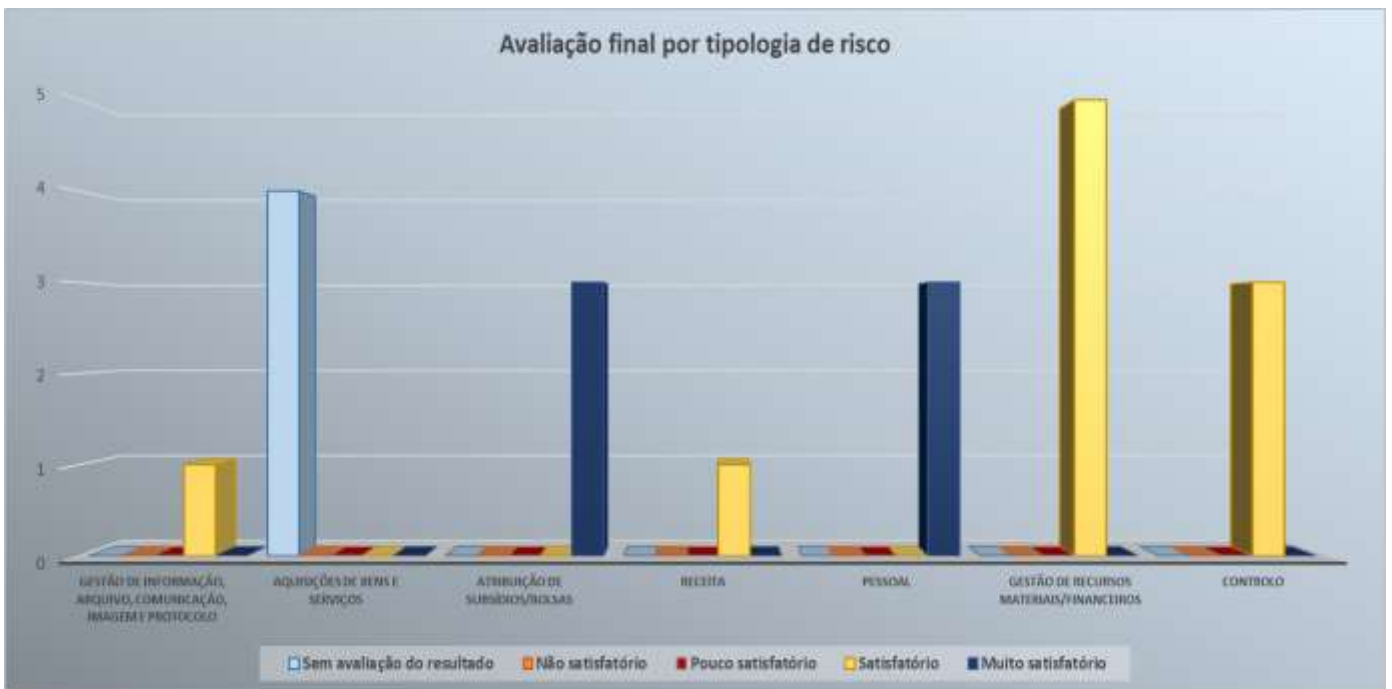


Figura 11 – Avaliação da implementação das medidas de prevenção delineadas, por tipo de risco.

Reiterando o que foi afirmado anteriormente, a avaliação relativa à implementação das medidas associadas aos possíveis riscos detetados na atribuição de subsídios/bolsas e à área de pessoal corresponde à avaliação máxima, sendo que à exceção da área que não foi avaliada, todas as restantes obtiveram uma avaliação de satisfatório.

Para o cálculo da avaliação global do plano, no que concerne aos riscos e medidas indicadas, não foram contempladas as medidas não avaliadas, pois as mesmas não puderam ser implementadas. Assim, é de referir que a avaliação final é de satisfatório, com a classificação de 2.91, de acordo com os valores apurados e indicados abaixo:

- valor absoluto total possível = 264
- valor apurado da implementação = 192

## Conclusões

Há ainda algumas das medidas delineadas no plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, num total de seis, que importa implementar na totalidade, por forma a minimizar os riscos identificados.

É também importante refletir sobre as medidas implementadas cuja avaliação é de, somente, satisfatório, pois poderemos estar perante situações em que é necessário um esforço adicional dos dirigentes e trabalhadores para o seu cumprimento ou as mesmas são desadequadas, pois não reduzem substancialmente os riscos associados às atividades a que dizem respeito. Contudo, essas situações poderão e deverão ser revistas no próximo plano, que terá de ser elaborado para o ano de \_\_\_\_\_ e seguintes, face \_\_\_\_\_.

A avaliação final da parte do plano, diretamente relacionada com as atividades, é de satisfatório, com uma classificação de 2.91 (2.5 a 3.4, corresponde a satisfatório, sendo que com essa avaliação considera-se que, no geral, o grau de risco diminuiu cerca de 1 valor).

Para concluir, é de referir que, no âmbito do plano em vigor, já foi concretizada formação interna para todos os trabalhadores, por forma a divulgar a existência do mesmo, assim como para trabalhar nas atividades previstas/propostas. É, ainda, de salientar que o novo plano deverá ter em atenção todas as recomendações que, entretanto, foram emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, sendo que será importante voltar a desenvolver uma nova sessão de informação/trabalho com todo o pessoal.



**ANEXO 1**

(Mapa síntese)

**ANEXO 2**

(Monitorização)